



9ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 07/2019, 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

PROCESSO DE SELEÇÃO PROGRAMA DE ATENDIMENTO AOS ESTUDANTES EM BAIXA CONDIÇÃO SOCIOECONÔMICA EM CONSONÂNCIA COM AS DIRETRIZES DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL (PORTARIA-R 164/2011, ATUALIZADA PELA PORTARIA-R 660/2015) PARA O 1º SEMESTRE DE 2019

Processo: 23225.000337/2019-04

O Diretor Geral do Instituto Federal Sudeste de Minas Gerais, Campus Juiz de Fora, no uso de suas atribuições legais, torna pública a 7ª retificação do Edital Nº 07/2019, de 12 de fevereiro de 2019, nos seguintes termos:

I – ONDE LÊ-SE

[...]

3. DAS MODALIDADES

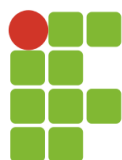
[...]

3.3 Manutenção

3.3.1 O estudante bolsista receberá, durante os meses de **maio/2019 a maio/2021**, suporte financeiro no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais para contribuir com a sua permanência nas demandas não atendidas pelas demais modalidades do Programa e no atendimento de suas necessidades básicas, através da complementação das despesas nas áreas de apoio pedagógico (material didático específico do curso – o que inclui livros e cópias de conteúdos –, cursos complementares extracurriculares); inclusão digital, acesso às tecnologias da informação; cultura e esporte; apoio a pais-estudantes (tal como creche) e saúde. **Serão garantidas no mínimo 100 vagas até o limite de disponibilidade orçamentária.**

3.4 Moradia

3.4.1 O estudante bolsista receberá, durante os meses de **maio/2019 a maio/2021**, suporte financeiro no valor de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensais para custear o gasto com





moradia do estudante que passa a residir na cidade do campus em que estuda. **Serão garantidas no mínimo 15 vagas até o limite de disponibilidade orçamentária.**

3.4.1.1 O atendimento nesta modalidade estará condicionado à apresentação, em 03 (três) dias úteis, a partir do Resultado Final, dos documentos comprobatórios do gasto com moradia do estudante, relacionados no item 11.5 deste Edital.

[...]

11. DA CONCESSÃO

11.1 Os estudantes classificados a partir da análise socioeconômica realizada pelo Serviço Social serão atendidos dentro do número de vagas definidas de acordo com a disponibilidade orçamentária do Campus.

11.2 O estudante contemplado com uma das modalidades de atendimento estará incluído no Programa de Atendimento aos Estudantes em Baixa Condição Socioeconômica, sendo o primeiro atendimento referente a maio de 2019 e o último atendimento referente a **maio de 2021**, com a necessidade de inscrever-se novamente no Processo de Seleção.

II – LEIA-SE

[...]

3. DAS MODALIDADES

[...]

3.3 Manutenção

3.3.1 O estudante bolsista receberá, durante os meses de **maio/2019 a julho/2021**, suporte financeiro no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais para contribuir com a sua permanência nas demandas não atendidas pelas demais modalidades do Programa e no atendimento de suas necessidades básicas, através da complementação das despesas nas áreas de apoio pedagógico (material didático específico do curso – o que inclui livros e cópias de conteúdos –, cursos complementares extracurriculares); inclusão digital, acesso às tecnologias da informação; cultura e esporte; apoio a pais-estudantes (tal como creche) e





saúde. **Serão garantidas no mínimo 100 vagas até o limite de disponibilidade orçamentária.**

3.4 Moradia

3.4.1 O estudante bolsista receberá, durante os meses de **maio/2019 a julho/2021**, suporte financeiro no valor de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensais para custear o gasto com moradia do estudante que passa a residir na cidade do campus em que estuda. **Serão garantidas no mínimo 15 vagas até o limite de disponibilidade orçamentária.**

3.4.1.1 O atendimento nesta modalidade estará condicionado à apresentação, em 03 (três) dias úteis, a partir do Resultado Final, dos documentos comprobatórios do gasto com moradia do estudante, relacionados no item 11.5 deste Edital.

[...]

11. DA CONCESSÃO

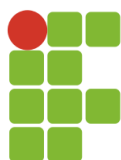
11.1 Os estudantes classificados a partir da análise socioeconômica realizada pelo Serviço Social serão atendidos dentro do número de vagas definidas de acordo com a disponibilidade orçamentária do Campus.

11.2 O estudante contemplado com uma das modalidades de atendimento estará incluído no Programa de Atendimento aos Estudantes em Baixa Condição Socioeconômica, sendo o primeiro atendimento referente a maio de 2019 e o último atendimento referente a **julho de 2021** com a necessidade de inscrever-se novamente no próximo Processo de Seleção.

[...]

Juiz de Fora, 26 de maio de 2021.

Cláudia Valéria Gávio Coura
Diretora Geral
IF Sudeste MG – Campus Juiz de Fora





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS
GERAIS

EDITAL RETIFICADO Nº 13/2021 - JFADEN (11.03.09)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Juiz de Fora-MG, 26 de Maio de 2021

9_RETIFICAO_DO_EDITAL_N_07_2019.pdf

Total de páginas do documento original: 3

(Assinado digitalmente em 02/06/2021 07:59)

CLAUDIA VALERIA GAVIO COURA

DIRETOR GERAL

1148579

(Assinado digitalmente em 02/06/2021 08:29)

EUGENIA CRISTINA MULLER GIANCOLI JABOUR

DIRETOR

1556169

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifsudestemg.edu.br/documentos/>
informando seu número: **13**, ano: **2021**, tipo: **EDITAL RETIFICADO**, data de emissão: **26/05/2021** e
o código de verificação: **9578b57412**